

Resolução nº : 6527/99
Protocolo nº : 163220/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : MARCOS ROBERTO FELIPE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.10630/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente